

Publicado por:
Cesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:COD95FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Assaré. A Ordenadora de Despesas do Fundo de Assistência Social e Trabalho, Valéria Sampaio Freire de Alencar, vem no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente processo administrativo, RATIFICAR a declaração de Dispensa de Licitação nº 2020.07.16.01 no valor R\$ 22.567,00 (vinte e dois mil quinhentos e sessenta e sete reais), em favor da empresa LEONARDO LIMA DE CASTRO ME, inscrita no CNPJ nº 30.533.585/0001-76, objetivando a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual-EPI's para atender as necessidades das Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Município de Assaré/CE, objetivando o enfrentamento da Pandemia do COVID-19.

Assaré/CE, 17 de julho de 2020.

VALÉRIA SAMPAIO FREIRE ALENCAR
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Cesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:ADA89E89

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL QUE TRATA ACERCA DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO DO COVID-19, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº: 34 DE 20 DE JULHO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL QUE TRATA ACERCA DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO DO COVID-19, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANABUIÚ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município. **CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido medidas políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República; **CONSIDERANDO** a classificação pela Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus; **CONSIDERANDO** a necessidade de se estabelecer um plano de resposta a esse evento e também para estabelecer a estratégia de acompanhamento e suporte dos casos suspeitos e confirmados; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde no Estado, dispondo sobre uma série de medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana provocada pelo novo coronavírus, medidas essas que, por recomendação da comunidade médica e científica, foram intensificadas em todo o território estadual como forma de promover o isolamento social da população, evitando o avanço desenfreado da doença e, assim, preservando a capacidade de atendimento da rede de saúde estadual, pública e privada, em prol da proteção da vida

daqueles que, por complicações decorrentes da infecção, certamente precisarão de cuidados médicos;

CONSIDERANDO o novo decreto estadual de nº: 33.684 expedido e publicado no dia 18 de julho do corrente ano que trata acerca da prorrogação do decreto estadual de nº: 33.674 de 30 de maio de 2020 que versam acerca das medidas de prevenção ao COVID-19;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Banabuiú/CE.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado o decreto municipal de nº: 08/2020 e os demais decorrentes dele, que tratam acerca das medidas de prevenção ao COVID-19 até o dia 26 de julho do corrente ano, conforme novo Decreto Estadual de nº: 33-684 publicado no dia 18 de julho de 2020.

Artigo 2º - Até o dia 26 de julho de 2020, o município de Banabuiú/CE permanecerá na 1ª fase do plano de retomada responsável das atividades econômicas e comportamentais apresentadas pelo Governo do Estado do Ceará, seguindo com extremo rigor as medidas de prevenção e contenção ao COVID-19, sendo observado os seguintes critérios:

§1º. Os estabelecimentos considerados essenciais (mercantis, padarias, funerárias, dentre outros), que se encontram em funcionamento no município devem obedecer ao novo horário de funcionamento que será das 06:00 às 17:30, sob pena de multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) até R\$5.000,00 (cinco mil reais).

I - Os postos de combustíveis poderão funcionar de 07:00 às 19:00;

II - As farmácias poderão funcionar de 07:00 às 21:30.

§2º. Os estabelecimentos que se encontram em funcionamento desde o período de transição, tais como: salões de beleza, loja de material de construção, gráficas, óticas, metalúrgicas, dentre outros, devem obedecer o horário de 08:00 às 17:00, sob pena de incorrer em multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) até R\$5.000,00 (cinco mil reais).

§3º. Os comércios que estão em funcionamento desde o dia 05 de julho de 2020, em virtude do Decreto Estadual que permitiu o início de execução da 1ª fase de retomada da economia, tais como: lojas de roupas e calçados, escritórios de Contabilidade e Advocacia, lojas de móveis, lojas de brinquedos, lojas de informática, artigos do lar, dentre outros, ficarão limitados a retomada gradual de 40% de seus funcionários, devendo obedecer ao horário de funcionamento que se iniciará às 08:00 e se encerrará às 14:00, também sujeitos a multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) até R\$5.000,00 (cinco mil reais), em caso de descumprimento.

§4º - Os estabelecimentos que estão em funcionamento no sistema delivery, tais como: restaurantes, bares, dentre outros, não poderão receber pessoas (salvo no sistema *drive thru*) no estabelecimento e nem mesmo permitir a permanência desses no local, sob pena de incidir em multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) até R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Em caso de reincidência, a multa será em dobro e cumulada à interdição do local por até 07 (sete) dias;

Se mesmo após a interdição ocorrer outra reincidência, poderá ocorrer a interdição por 30 (trinta) dias, cumulado com multa.

§5º - Aos domingos permanecem todos os estabelecimentos fechados.

Artigo 3º - No período que vigorar o presente decreto fica determinado:

I - suspensão de eventos ou atividades com risco de disseminação da COVID - 19, conforme previsão no art. 3º, do Decreto Estadual nº: 33.608, de 30 de maio de 2020;

II - manutenção do dever especial de proteção em relação a pessoas do grupo de risco da COVID-19, na forma do art. 4º, do Decreto Estadual de nº: 33.608, de 30 de maio de 2020;

III - Ficam autorizadas a voltar ao trabalho as pessoas em atividades liberadas acima de 60 (sessenta) anos ou com fatores de risco da COVID-19 que tenham comprovação de imunidade ou de adocimento há mais de 30 (trinta) dias, nos termos do Decreto nº 33.627, de 13 de junho de 2020;

IV - manutenção do dever geral de permanência domiciliar mediante o controle da circulação de pessoas e veículos, nos termos dos arts. 5º e 6º, do Decreto Estadual de nº: 33.608, de 30 de maio de 2020, bem como decreto municipal de nº: 29 de 22 de junho de 2020;

V - vedação à entrada e permanência em hospitais, públicos ou particulares, de pessoas estranhas à operação da respectiva unidade, à

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM/CE. EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.003/2020-PERP. Contratante: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES QUE POSSAM ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Contratante: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. Contratada: INFOSHOP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI. Valor Global do Contrato 01: R\$ 222.572,10 (duzentos e vinte e dois mil e quinhentos e setenta e dois reais e dez centavos). Valor Global do Contrato 02: R\$ 25.982,50 (vinte e cinco mil e novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta reais). Data da Assinatura: 30 de Junho de 2020 e 06 de Julho de 2020. Vigência: Até 31 de Dezembro de 2020. Signatários: Ana Stefania Leite Leitão – Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social e Elanio Pereira de Menezes - Contratado.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM/CE. EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 07.019/2014-01. OBJETO: SERVIÇOS DE DUPLICAÇÃO DA PONTE DA MARAVILHA NO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, NOS TEMOS DO PB nº 20140620011. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADO: CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA. O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório supramencionado. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente a 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 02 de julho de 2020, fixando o seu novo vencimento em 01 de Janeiro de 2021. Assinatura: 24 de junho de 2020. Signatários: Flávio Ravy Ferreira da Silva - Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura e Igor Proença Alencar - Contratado

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM/CE. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 07.004/2019-01-TP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO E PROGRAMAS FIRMADOS COM O GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM. CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA. CONTRATADO: ASTECA ACESSORIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA EIRELI - ME. O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório supramencionado. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente a 12 (doze) meses, a partir de 06 de junho de 2020, fixando o seu novo vencimento em 05 de junho de 2021. Assinatura: 04 de junho de 2020. Signatários: Flávio Ravy Ferreira da Silva - Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura e Blesser Moreno - Contratado.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM/CE. EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 15.010/2018 - DL. Contratante: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA VILA DE SÃO MIGUEL Nº 111, DISTRITO DE SÃO MIGUEL - QUIXERAMOBIM-CE, DESTINADO ÀS ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS E DE LAZER PARA OS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COM FUNCIONAMENTO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, tem por finalidade promover o reajuste em 20% do Contrato nº 15.010/2018-DL, que corresponde à redução no valor de R\$ 805,45 (oitocentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos), passa de R\$ 24.163,80 (vinte e quatro mil, cento e sessenta e três reais e oitenta centavos), para R\$ 23.358,35 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos), com efeitos financeiros a partir de 08 de Junho de 2020, conforme Art. 65, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data da Assinatura: 08 de junho de 2020. Signatários: Ana Estefania Leite Leitão – Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social e Maria Antonia da Silva Cavalcante – Contratado.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAU. AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 2107.001/2020, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSUMOS E MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19, o sistema receberá o cadastramento das propostas até o dia 04 de agosto de 2020 às 08h29min, a abertura e classificação das propostas será às 08h:30min, a disputa de lances será a partir das 09h:00min (horários de Brasília). O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: www.bbmmnet.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes e no horário de 08h00min às 12h00min no endereço: Av. São João, 75, Centro, Santana do Acaraú-CE. **Santana do Acaraú - CE, 21 de julho de 2020. Roberta Carlos Gonçalves Bezerra. Pregoeira Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial - Tipo: Menor preço por Lote - Edital Nº2020.07.20.001P. Objeto da Licitação: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de kit bebê destinado a atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de São Gonçalo do Amarante-Ce. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante comunica aos interessados que no dia 05 de agosto de 2020 às 10:00 (dez horas), na sala das sessões da Prefeitura, localizada a Rua Ivete Alcantara, 120, Centro, estará recebendo Envelopes de Proposta Comercial "A" e Habilitação "B" para o objeto acima citado. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital no Paço da Prefeitura Municipal, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone 85 – 3315 4205. **O Pregoeiro, São Gonçalo do Amarante/CE, 21 de julho de 2020.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá. A Comissão de Pregão torna público que está disponível na sala de licitações na Rua Abigail Cidrão de Oliveira, s/n, Planalto dos Colibris, no Prédio da Secretaria do Desenvolvimento Científico e Tecnológico, Tauá/CE e sites: www.bll.org.br e <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes> o Edital de Pregão Eletrônico nº 00.004/2020-PE, para Registro de Preços para eventual e futura aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores com a finalidade de suprir as necessidades da frota de veículos pertencentes às unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Tauá/CE. Data do Início de Cadastramento de Proposta de Preços: a partir de 22 de julho de 2020 a partir das 08:00 horas (horário de Brasília); Data de Abertura de Propostas: 04 de agosto de 2020 das 08:00 às 9:00 horas (horário de Brasília-DF); Data da Disputa de Preços: 04 de agosto de 2020 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF). **Tauá-CE, 21 de julho de 2020. Gervina Maria de Abreu Paixão – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Extrato de Ratificação de Dispensa. A Ordenadora de Despesas do Fundo de Assistência Social e Trabalho, Valéria Sampaio Freire de Alencar, vem no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente processo administrativo, Ratificar a declaração de Dispensa de Licitação nº 2020.07.16.01 no valor R\$ 22.567,00 (vinte e dois mil quinhentos e sessenta e sete reais), em favor da empresa Leonardo Lima de Castro ME, inscrita no CNPJ nº 30.533.585/0001-76, objetivando a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual-EPI's para atender as necessidades das Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Município de Assaré/CE, objetivando o enfrentamento da Pandemia do COVID-19. **Assaré/CE, 17 de julho de 2020.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020 - SPDC - SRP - O Pregoeiro Oficial do Município de Crateús, comunica aos interessados que no dia 04 de Agosto de 2020, às 09h, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 017/2020 - SPDC - SRP, cujo Objeto é a Seleção da Melhor Proposta para Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Aquisições de equipamentos destinados a instalação de poços, a distribuição de água e manutenção da perfuratriz de poço pertencente ao Município, visando atender as comunidades necessitadas de água. O Edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 12h, no Setor de Licitações e no Site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios/. **Crateús-CE, 21 de Julho de 2020.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitinga. A Pregoeira Municipal comunica aos interessados a realização de nova fase de lances para o lote 01 do Pregão Eletrônico nº 1606.01/2020/PE, cujo objeto é a aquisição de material permanente diversos destinados a atender a Secretaria de Saúde do Município de Itaitinga/Ce, na data de 24 de julho de 2020, às 09:00h. Motivo: julgamento de recursos. Informações junto a Comissão de Pregão. **Maria Leonez Miranda Serpa - Pregoeira Oficial. Itaitinga - Ce, 22 de julho de 2020**

